



Corpo de Bombeiros Militar - CBM

**EDITAL Nº 2/2020/CBM-CP****INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA CONVOCAÇÃO NO CORPO DE VOLUNTÁRIOS PARA COLÉGIO MILITAR TIRADENTES VII DE PORTO VELHO**

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei 2.204, de 18 de Dezembro de 2009, e ainda, com a autorização contida na Portaria nº 198 de 16 de março de 2020, da lavra do Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, **torna público que estão abertas as inscrições, visando o ingresso no Corpo de Voluntários da Reserva Remunerada**, em conformidade com a Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, que “*Cria o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada e dispõe sobre a convocação dos inscritos para serviço ativo em caráter transitório, na forma prevista no artigo 9º do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982*”, alterada pela Lei nº 2461, de 17 de maio de 2011, e regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, e alterada pela Lei nº 4.218, de 18 de dezembro de 2017, para atuarem nas unidades do Colégio Militar Tiradentes nos municípios de Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná e Vilhena no Estado de Rondônia, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo de Seleção será regido por este edital e pelos diplomas legais citados em seu *caput* e será de responsabilidade e executado pela Coordenadoria de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar;

1.2 O Processo de Seleção será realizado em duas etapas, conforme especificado a seguir:

12.1 *A primeira etapa*, de caráter eliminatório, constituir-se-á de prova de capacidade física, auferida por intermédio da aplicação de Teste de Aptidão Física (TAF), conforme, constante do ANEXO II;

12.2 *A segunda etapa*, de caráter classificatório, consistirá em Prova de Títulos (PT) e na avaliação da ficha individual disciplinar, suas alterações e outras informações relativas a dados pessoais, situação perante a justiça criminal e outros julgados necessários pelos órgãos de pessoal. Para a Prova de Títulos o candidato deverá considerar as informações contidas no ANEXO III - Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos;

1.3 O Processo de Seleção destina-se a selecionar candidatos, dentre os bombeiros militares da reserva remunerada do CBMRO na Graduação de Subtenentes BM e nos Postos de 2º Tenente BM e Capitão BM, a serem convocados para a prestação de serviço ativo;

1.4 As inscrições serão realizadas pela Coordenadoria de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar;

1.5 Os candidatos aprovados em todas as etapas serão convocados para exercerem as atividades descritas no art. 4º, § 1º, da Lei n. 1053/2002, alterada pela Lei nº 2461/2011.

**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 O candidato deverá preencher corretamente sua ficha de inscrição (ANEXO IV), cujo modelo estará disponível no site da Corporação em “*Link*” próprio;

2.2 O candidato que não preencher corretamente a sua ficha de inscrição será eliminado do Processo Seletivo;

2.3 As condições para inscrição no Processo de Seleção são as seguintes:

a) Ser voluntário para eventual convocação;

b) Ser Militar da Reserva Remunerada do CBMRO na Graduação de Subtenentes BM e nos Postos de 2º Tenente BM e Capitão BM;

c) Não possuir a idade limite (58 anos - Subtenente e 60 anos - 2º Tenente e Capitão) para reforma;

d) Estar capaz para o serviço militar, sem restrição para o serviço operacional, comprovado em inspeção de saúde;

e) Comprometer-se a cumprir as normas contidas na Lei nº 1.053/2002 e seu respectivo regulamento e demais normas cabíveis;

f) Não ter condenação criminal transitada em julgado;

g) Ter parecer favorável do Comandante Geral do CBMRO;

h) Não fazer parte do Corpo de Voluntários;

i) Não ter sido dispensado do Corpo de Voluntários *a pedido* nos últimos 03 (três) meses;

j) Não ter sido dispensado do Corpo de Voluntários *ex-officio*, por interesse ou conveniência da Administração, nos últimos 06 (seis) meses.

2.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

2.5 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

2.6 O militar poderá fazer seu requerimento em uma Organização Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, sendo toda a documentação exigida, enviada via Sistema Eletrônico de Informação – SEI – pela Unidade na qual o militar se inscreveu;

2.7 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de responsabilidade do candidato, sendo que qualquer informação que não seja a expressão da verdade eliminará automaticamente o candidato do processo seletivo;

2.8 A Análise das inscrições, de caráter eliminatório, realizada por subcomissão composta por no mínimo três Oficiais BM, constituir-se-á na análise dos requisitos obrigatórios comprovados pelos documentos juntados à ficha de inscrição.

**3. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
23/03/2020 a 27/03/2020	Inscrições junto à na Coordenadoria de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia	Interessados
30/03/2020	Análise das inscrições dos candidatos	CP
31/03/2020	Divulgação do Resultado Preliminar dos candidatos aptos à inscrição	CP
02/04/2020	Resultado de recursos da análise dos candidatos aptos à inscrição	Interessados
03/04/2020	Divulgação do Resultado Final dos candidatos aptos à inscrição e Convocação para realização do TAF (1ª etapa)	CP
06/04/2020 e 07/04/2020	Realização do TAF (1ª etapa)	Subcomissão
07/04/2020	Divulgação do Resultado Preliminar do TAF	CP
07/04/2020 a 08/04/2020	Entrega dos Recursos	Interessados
09/04/2020	Resultado do Recurso Preliminar do TAF	Interessado
09/04/2020	Divulgação do Resultado Final do TAF	CP
10/04/2020	Análise dos Títulos (2ª etapa)	Subcomissão
10/04/2020	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	CP
10/04/2020	Resultado do Recurso da Prova de Títulos	Interessado
13/04/2020	Divulgação do Resultado Final	CP
14/04/2020	Assinatura do Termo de Aceitação no CRH/CBMRO	Interessado
15/04/2020	Apresentação pronto para o serviço (Previsão)	Interessado

**4. DA AVALIAÇÃO MÉDICA**

- 4.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o parecer da JMS considerando-o APTO para o serviço ativo;
- 4.2 A avaliação médica objetiva constatar, mediante exame clínico e análise dos exames solicitados, se o candidato é ou não portador de doenças, de sinais e sintomas que o inabilitem para o exercício do cargo pretendido;
- 4.3 O candidato será considerado apto ou inapto na avaliação médica;
- 4.4 A Avaliação Médica será composta de exame clínico, de exames laboratoriais e de exames complementares, previstos e descritos no ANEXO I deste Edital;
- 4.5 A Avaliação Médica será realizada por uma ou mais Juntas Militares de Saúde;
- 4.6 A Junta Médica poderá solicitar a realização de outros exames, além dos previstos, para elucidação diagnóstica;
- 4.7 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames desta etapa;
- 4.8 Os exames entregues serão avaliados pela junta médica em conjunto com o exame clínico;
- 4.9 A junta médica, após análise dos exames clínicos e dos exames dos candidatos, emitirá parecer considerando-o *apto* ou *inapto*;
- 4.10 Não será aceita inscrição de candidato que:
- Seja considerado inapto;
  - Deixar de entregar algum exame durante a avaliação médica.
- 4.11 Os exames apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma;
- 4.12 Se por ocasião da convocação os exames apresentados tiverem expirado seus prazos de validade, deverão ser refeitos.

#### 5. DA PRIMEIRA ETAPA - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 5.1 A prova de capacidade física, auferida por intermédio de aplicação de Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para desempenhar as atividades inerentes ao cargo pretendido;
- 5.2 O Teste de Aptidão Física consistirá no exercício constante do ANEXO II deste Edital;
- 5.3 O candidato será considerado *apto* ou *inapto* no Teste de Aptidão Física;
- 5.4 O candidato deverá se apresentar com o uniforme 4º A e carteira de identidade militar original para a realização do Teste;
- 5.5 O candidato que não se apresentar fardado com carteira de identidade militar original para a realização do Teste de Aptidão Física, não poderá fazê-lo e será automaticamente eliminado do certame;
- 5.6 Será considerado inapto e, conseqüentemente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:
- Convocado, não comparecer para realização do teste na data e horário previstos;
  - Não realizar o teste;
  - Não atingir o desempenho mínimo no teste;
  - Infringir qualquer proibição emanada pela Comissão e Subcomissão do Processo Seletivo, independentemente do resultado alcançado no teste físico;
- 5.7 Para a execução e aplicação do teste físico, será designada pelo Coordenador de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar, uma ou mais Subcomissões compostas por no mínimo três Oficiais BM;
- 5.8 As datas, os horários e os locais de realização do Teste de Aptidão Física serão oportunamente divulgados no site da CBMRO;
- 5.9 Dessa etapa do Processo Seletivo participarão os candidatos convocados considerados *aptos* na Avaliação Médica;
- 5.10 Os candidatos que apresentarem alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias que impossibilitem a realização do teste ou diminuam os seus desempenhos neste, não receberão tratamento diferenciado, ainda que o fato ocorra durante a aplicação dessa etapa, não sendo oportunizada segunda chamada.

#### 6. DA SEGUNDA ETAPA - PROVA DE TÍTULO

- 6.1 Somente serão aceitos os títulos relacionados no ANEXO III;
- 6.2 Receberá nota zero (0,00) na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados;
- 6.3 Serão consideradas como pontuação negativa cada punição disciplinar (Repreensão, Detenção e/ou Prisão) constante da Ficha individual atualizada do Sistema de Recursos Humanos (SISRH), autenticada por Oficial BM (Chefe da Divisão ou Seção Administrativa);
- 6.4 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico, ou entregue fora do prazo;
- 6.5 Deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório ou por oficial CBM, de cada título;
- 6.6 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas ou não conferidas pela Coordenadoria de Pessoal;
- 6.7 Os títulos autenticados ou conferidos pela Coordenadoria de Pessoal mediante apresentação do documento original, deverão ser entregues na Coordenadoria de Pessoal do CBMRO, junto com o requerimento de inscrição;
- 6.8 O Coordenador de Pessoal nomeará Subcomissão composta por no mínimo três Oficiais BM para avaliar os títulos apresentados;
- 6.9 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 O candidato *eliminados* no teste de aptidão física não terá classificação alguma no Processo Seletivo;
- 7.2 Os candidatos *aptos* no TAF serão submetidos à segunda etapa do processo seletivo;
- 7.3 Na classificação final os candidatos serão ordenados de acordo com os valores *decrecentes* da nota final nas provas de títulos, considerando as localidades.

#### 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Em caso de empate na nota final do Processo Seletivo terá preferência o candidato:
- Mais antigo;
  - O que tiver mais tempo de serviço ativo; e,
  - O de idade maior.

#### 9. DAS VAGAS

- 9.1 Serão convocados **08 (oito)** bombeiros militares da reserva remunerada, conforme disponibilidade para atuarem nas unidades do Colégio Militar Tiradentes nos municípios de Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná e Vilhena no Estado de Rondônia, que forem aprovados no presente certame, para exercerem qualquer das atividades descritas no art. 4º, § 1º, da Lei nº 1.053/2002, conforme quadro abaixo:

POSTO/GRAD.	QUANT.	ATIVIDADE A SER DESEMPENHADA	OBM/OPM EM QUE OS MILITARES DESEMPENHARÃO SUAS ATIVIDADES
CAP BM	1	Atuar na Unidades do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Conforme prevê o inciso XV, parágrafo 1º, artigo 4º da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002.	- 01 militar para o CTPM-VII com sede no município de Porto Velho;
2º TEN BM	6	Atuar na Unidades do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Conforme prevê o inciso XV, parágrafo 1º, artigo 4º da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002.	- 02 militares para o CTPM-VII com sede no município de Porto Velho; - 01 militar para o CTPM-III com sede no município de Ariquemes; - 01 militar para o CTPM-IV com sede no município de Ji-Paraná; - 02 militares para o CTPM-V com sede no município de Vilhena.
STEN BM	1	Atuar na Unidades do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Conforme prevê o inciso XV, parágrafo 1º, artigo 4º da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002.	- 01 militar para o CTPM-VII com sede no município de Porto Velho.

- 9.2 As convocações subsequentes deverão respeitar os limites impostos pelo art. 2º da Lei nº 1.053/2002.

#### 10. DAS CONDIÇÕES PARA A CONVOCAÇÃO

- 10.1 A convocação do candidato ficará condicionada ao preenchimento das condições estabelecidas no item 2.3 do presente Edital e de sua classificação dentro do número de vaga, bem como à apresentação dos seguintes documentos originais com cópia:
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
  - Cédula de Identidade;
  - Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa;
  - Se solteiro, Certidão de Nascimento;
  - Se casado, Certidão de Casamento;
  - Três fotografias 3x4 (de frente, iguais e coloridas);
  - Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa;
  - Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório judicial Federal e Estadual ou Distrital do domicílio do candidato;
- 10.2 O candidato que der causa ao descumprimento de qualquer um dos prazos acima será considerado desistente e excluído da Seleção Interna;
- 10.3 Ter sido aprovado no Processo Seletivo.

#### 11. DURAÇÃO, PERÍODO, REGIME E LOCAL DE TRABALHO DOS CONVOCADOS

- 11.1 A convocação para prestação de serviço ativo terá a duração máxima de 02 (dois) anos, prorrogado por um único e igual período;
- 11.2 O período de convocação será a contar da data da publicação do Termo de Aceitação;

11.3 O candidato inscrito no Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada, convocado na conformidade da legislação específica, poderá desempenhar as atividades previstas no art. 4º, § 1º, da Lei nº 1.053/2002, alterada pela Lei nº 2.461/2011;

11.4 As normas gerais de execução do serviço, inclusive os apontamentos da frequência, serão definidas pelos respectivos coordenadores, comandantes, chefes e diretores a que o convocado estiver subordinado, desde que estejam consonantes com as normas em vigor.

#### **12. DA COMISSÃO E SUBCOMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO**

12.1 A avaliação dos candidatos inscritos para o processo de seleção, objeto deste Edital, será feita por uma comissão composta por três Oficiais designados pelo Comandante Geral, cuja presidência será da Coordenadoria de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia;

12.2 O Coordenador de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar, designará Subcomissões, delegando competências para proceder a análise das inscrições e as avaliações descritas nas etapas do certame;

12.3 Serão designadas as subcomissões para:

a) análise das inscrições, composta por no mínimo três Oficiais BM;

b) prova de capacidade física, aplicada por intermédio da aplicação de Teste de Aptidão física, composta por no mínimo três Oficiais BM;

c) avaliação das Provas de Títulos, composta por no mínimo três Oficiais BM;

12.4 As Subcomissões deverão, ao final das suas atribuições, elaborar um documento em forma de ATA, relatando a conclusão dos trabalhos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo;

12.5 O Presidente da Comissão do Processo Seletivo, homologará a conclusão dos trabalhos das Subcomissões e fará publicar os resultados das etapas, bem como providenciará os atos necessários para o bom andamento do certame, nas formas estabelecidas no presente Edital.

#### **13. DOS RECURSOS**

13.1 O candidato que se considerar prejudicado na inscrição, 1ª e/ou 2ª Etapas, poderá interpor recurso na Coordenadoria de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar e em última instância ao Comandante Geral do CBMRO, no prazo fixado no Calendário de Atividades (item 3);

13.2 O CP/CBMRO ou Comandante Geral do CBMRO apreciará o recurso em caráter de urgência e fará publicar a sua decisão;

13.3 Não haverá recurso do resultado final das etapas; e,

13.4 O recurso (ANEXO V) deverá ser preenchido em formulário próprio disponibilizado no site do CBMRO ([www.cbm.ro.gov.br](http://www.cbm.ro.gov.br)) e encaminhado à apreciação do Coordenador de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar através do protocolo ou e-mail: [crhcbmro@hotmail.com](mailto:crhcbmro@hotmail.com).

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo, contidas neste Edital e demais comunicados ou convocações que porventura venham a ser publicados;

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais, convocações ou comunicados referentes a este Processo de Seleção que sejam publicados e/ou divulgados no portal do Corpo de Bombeiros Militar ([www.cbm.ro.gov.br](http://www.cbm.ro.gov.br));

14.3 Não serão aplicados testes físicos em locais não estabelecidos ou em horários diferentes dos predeterminados neste Edital, comunicado ou convocação;

14.4 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização dos testes após o horário fixado para o seu início;

14.5 Será validado o Teste de Aptidão Física (TAF) do candidato que tenha sido considerado *apto* no TAF de Processo Seletivo para o serviço do Corpo Voluntário realizado nos últimos 6 (seis) meses;

14.6 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:

a) faltar com o respeito para qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades militares presentes ou com os demais candidatos;

b) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;

c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;

14.7 As despesas decorrentes da participação de todas as etapas e dos procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta exclusivamente do candidato;

14.8 Ao exercício da atividade, o militar deve permanecer *apto*, não podendo ter afastamento por licenças de saúde superior a 7 dias, licenças superiores a este período deve ser aberto um procedimento administrativo cabível para seu desligamento ou não;

14.9 Os casos omissos serão dirimidos em primeiro plano pelo Coordenador de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar e em último plano pelo Comandante Geral;

14.10 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objetos de avaliação constante, ainda que não mencionadas neste edital;

14.11 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Porto Velho, RO, 17 de março de 2020.

**DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM**

Comandante Geral do CBMRO

#### **ANEXO I – DA AVALIAÇÃO MÉDICA**

#### **EDITAL Nº 2/2020/CBM-CP- INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA CONVOCAÇÃO NO CORPO DE VOLUNTÁRIOS**

Ser submetido à inspeção e avaliação de saúde pela Junta Militar de Saúde ou subcomissão, munido dos seguintes exames:

1 – Hemograma completo;

2 – Glicemia em jejum;

3 – Teste ergométrico com laudo do cardiologista;

4 – Creatinina; e

5 - Laudo oftalmológico.

#### **ANEXO II – DA AVALIAÇÃO FÍSICA**

#### **EDITAL Nº 2/2020/CBM-CP- INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA CONVOCAÇÃO NO CORPO DE VOLUNTÁRIOS**

Referência: Lei n.4218, de 18 de Dezembro de 2017.

**1 Condições de execução:**

**1.1 Corrida de 12 minutos**

Na posição inicial de pé, cada militar deverá correr ou andar a distância máxima no tempo de 12 minutos, podendo haver ou não interrupções ou modificações do ritmo de corrida. A prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar) e plano, sendo aceitáveis pequenos desníveis compensados ao longo do percurso, com as distâncias marcadas de 100 em 100 metros, sendo considerada como resultado final a próxima marca a ser ultrapassada pelo militar. O uniforme será o 4º A, podendo ser utilizado tênis apropriado para a corrida.

CORRIDA DE 12 MIN (doze minutos) – DISTÂNCIA PERCORRIDA	
<b>Masculino</b>	Distância mínima a ser percorrida 1.200m (mil e duzentos metros)
<b>Feminino</b>	Distância mínima a ser percorrida 1.000m (mil metros)

**ANEXO III – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**EDITAL Nº 2/2020/CBM-CP- INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA CONVOCAÇÃO NO CORPO DE VOLUNTÁRIOS**

**Dados Pessoais**

<b>Nome:</b>		RE		
Títulos		Valor de cada título		Valor máximo dos títulos
Certificado de conclusão de Curso Bombeiro Militar de Especialização		1,5		
Conceito final nos cursos de formação ou equivalente de praças BM (último curso).	CFS	Excelente	1,40	
		Muito bom	1,20	
		Bom	1,00	
		Regular	0,80	
	CFC	Excelente	1,10	
		Muito bom	0,90	
		Bom	0,70	
		Regular	0,50	
Diploma ou certificado de escolaridade		Superior	1,0	
		Médio	0,7	
		Fundamental	0,4	
Medalhas Mérito D PEDROII - Grande Oficial		0,20		
Medalhas Mérito D PEDROII - Cavaleiro		0,30		
Medalhas Mérito D PEDROII - Comendador		0,40		
Defesa Civil		0,50		
Mérito Bombeiro Militar		0,30		
Tempo de Serviço (10, 20, 30 e 35 anos)		0,10/0,20/0,30 e 0,35		
Honra ao Mérito Intelectual		0,20		
Desempenhado atividade em Unidade Operacional		0,20 a cada 3 (três) anos de efetivo exercício		
Desempenhado atividade em Bombeiro Mirim.		0,20 a cada ano de efetivo exercício		
Desempenhado atividade como Instrutor ou monitor		0,20 a cada 40 (quarenta) horas/aula ministrada		
Certificado de conclusão de curso estágio bombeiro militar de extensão		0,40 a cada curso		
Elogio publicado em BI		0,10 a cada elogio		
<b>TOTAL/PONTUAÇÃO</b>				

**2. PONTUAÇÃO NEGATIVA ATRIBUIDA NA PROVA DE TÍTULOS PARA CADA PUNIÇÃO DISCIPLINAR.**

Punições Disciplinares	Pontuação negativa por cada punição disciplinar
Prisão	0,20
Detenção	0,10
Repreensão	0,05

**ANEXO IV**

**EDITAL Nº 2/2020/CBM-CP- INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA CONVOCAÇÃO NO CORPO DE VOLUNTÁRIOS**

**1. Dados Pessoais**

<b>Nome:</b>		Telefone		
<b>Filiação:</b>				
<b>Post/Grad:</b>	<b>RE:</b>	<b>Data Nasc.:</b> / /	<b>CPF:</b>	<b>Registro Geral:</b> SSP/
<b>Título de Eleitor:</b>	<b>CNH/ Categoria:</b>	<b>Ato de inatividade:</b>	<b>Data Transf. para a Reserva:</b> / /	



Quartel em Porto Velho, RO, 18 de março de 2020.

**DEMARGLI DA COSTA FARIAS- CEL BM**

Comandante Geral do CBMRO



Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 18/03/2020, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **10404029** e o código CRC **85BA3973**.